



SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 60, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 57, de 2019, que Submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz
RELATOR: Senador Carlos Viana

24 de Setembro de 2019



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PARECER N° , DE 2019

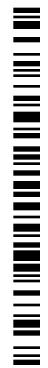
SF/19172.93185-41

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 57, de 2019 (MSG nº 374, 2019, na origem), da Presidência da República, que *submete, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição Federal, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, o nome do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN*, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Relator: Senador **CARLOS VIANA**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem nº 57, de 2019 (Mensagem nº 374, de 2019, da Presidência da República), submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, em conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal e no art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011.

É da competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de titulares de cargos públicos que a lei determinar, nos termos do citado dispositivo constitucional.



SF/19172.93185-41

A Lei nº 12.529, de 2011, estrutura o Sistema de Defesa da Concorrência e dispõe sobre a prevenção e a repressão às infrações contra a ordem econômica, orientada pelos ditames constitucionais de liberdade de iniciativa, livre concorrência, função social da propriedade, defesa dos consumidores e repressão ao abuso do poder econômico. Segundo disposto no art. 6º, o Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, um dos órgãos que compõem a estrutura organizacional do CADE, é formado por um Presidente e seis Conselheiros, escolhidos entre cidadãos com mais de trinta anos de idade, de notório saber jurídico ou econômico e reputação ilibada, nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovados pelo Senado Federal. O mandato do Presidente e dos Conselheiros é de quatro anos, não coincidentes, vedada a recondução.

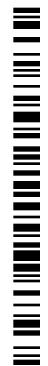
O indicado a Conselheiro é cidadão brasileiro, graduado em Direito pela Universidade Presbiteriana Mackenzie (2003), especialista em Direito Tributário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (2006), doutor em Direito Civil pela Universidade de Camerino, Itália, e pela Universidade de São Paulo (2015).

O indicado é advogado e professor. Além disso, é membro do Comitê de Jovens Empreendedores da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), desde 2009, e Diretor do mesmo Comitê, desde 2015. Também atua como Juiz do Tribunal de Impostos e Taxas de São Paulo, desde 2016. Foi Diretor do Departamento Jurídico da FIESP, de 2011 a 2014, e atuou como Coordenador e Presidente de Comitê no Instituto de Advogados de São Paulo. Possui diversos artigos publicados em livros.

A análise do *curriculum vitae* anexado à Mensagem nº 57, de 2019, evidencia que a formação acadêmica e o histórico profissional do indicado o credenciam para o desempenho das atividades do cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, para o qual foi indicado pelo Senhor Presidente da República.

Adicionalmente, em atendimento ao art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, os seguintes documentos foram entregues à Comissão dentro do prazo previsto:

- Declaração de que não possui parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional junto ao CADE;


SF/19172.93185-41

- Declaração de que possui ou possuiu participação nas seguintes empresas: Almeida Prado e Hoffmann Advogados Associados, de abril de 2006 à presente data; Bravor Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda, de janeiro de 2008 a junho de 2018; Aph Administração e Participações Ltda, desde março de 2019; e High Incorporadora e Construtora Ltda, desde novembro de 2013;
- Declaração de regularidade fiscal, no âmbito federal, estadual e municipal, acompanhada das respectivas certidões;
- Declaração de que nada consta referente a processos, ações e execuções cíveis e criminais em que seja parte nas Justiças Federal e Estadual; e
- Declaração de que não atuou em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Informa, ademais, em declaração assinada e datada de 27 de agosto do corrente ano, que possui experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício do cargo de Conselheiro do CADE.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores e as Senhoras Senadoras integrantes desta Comissão dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação do Senhor LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

 SF/19172.93185-41



Relatório de Registro de Presença
CAE, 24/09/2019 às 10h - 36ª, Ordinária
Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	PRESENTE 1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS	PRESENTE 2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER PRESENTE
CONFÚCIO MOURA	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
LUIZ DO CARMO	5. MARCIO BITTAR
CIRO NOGUEIRA	6. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	7. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
ROSE DE FREITAS	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE
ALVARO DIAS	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA, REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	2. ACIR GURGACZ PRESENTE
KÁTIA ABREU	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	PRESENTE 1. PAULO PAIM PRESENTE
FERNANDO COLLOR	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. TELMÁRIO MOTA

PSD

TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ	PRESENTE 1. OTTO ALENCAR
CARLOS VIANA	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ	3. ANGELO CORONEL

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	PRESENTE 1. CHICO RODRIGUES
MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE 2. ZEQUINHA MARINHO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO PRESENTE



Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

RODRIGO CUNHA

ZENAIDE MAIA

JAYME CAMPOS

MARCOS DO VAL



Resultado de Votação Secreta

Comissão de Assuntos Econômicos

Indicações de membros para o CADE
MSF 57/2019 - AUGUSTO HOFFMANN

Início da votação: 24/09/2019 10:29:02

Fim da votação: 24/09/2019 12:21:12

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB,	
EDUARDO BRAGA	votou	1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	votou	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	votou	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	votou	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA	votou	6. ESPERIDIÃO AMIN	votou
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	votou
PLÍNIO VALÉRIO	votou	2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	votou	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	voto não computado
ROSE DE FREITAS	votou	4. MAJOR OLÍMPIO	votou
ALVARO DIAS		5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,		Bloco Parlamentar Senado Independente (PATRIOTA,	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÉGO	votou	2. ACIR GURGACZ	votou
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO PAIM	
FERNANDO COLLOR		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	
PSD		PSD	
OMAR AZIZ	votou	1. OTTO ALENCAR	
CARLOS VIANA		2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ		3. ANGELO CORONEL	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO	votou	1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. ZEQUINHA MARINHO	voto não computado
WELLINGTON FAGUNDES	votou	3. JORGINHO MELLO	

Votação:TOTAL 21 SIM 19 NÃO 2 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 19, EM 24/09/2019

Senador Omar Aziz
Presidente

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 57/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO SENHOR LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE ALMEIDA HOFFMANN PARA EXERCER O CARGO DE CONSELHEIRO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, COM 19 (DEZENOVE) VOTOS FAVORÁVEIS, 2 (DOIS) VOTOS CONTRÁRIOS E NENHUMA ABSTENÇÃO.

24 de Setembro de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos